

CHAMADA PÚBLICA 10/2021
PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2021
CHAMADA PARA ARTISTAS
CONCURSO DE PIANO GUIOMAR NOVAES

ANEXO 05
CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO

1. Os ganhadores do **Concurso de Piano Guiomar Novaes** deverão receber as premiações em dinheiro, como Pessoa Física.
 - 1.1. Os valores previstos na Chamada serão pagos diretamente aos ganhadores.
 - 1.2. É vedada a transferência do prêmio para terceiros.

2. Cada ganhador receberá o valor referente à sua premiação com a retenção na fonte dos impostos devidos, de acordo com as correspondentes alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

3. A Amigos da Arte disponibilizará, por meio dos e-mails informados no momento de inscrição nesta Chamada, informações sobre preenchimento de formulário eletrônico no qual deverão ser inseridas e enviadas as documentações solicitadas dentro dos prazos previstos na Chamada Pública.
 - 3.1. O formulário eletrônico será através da ferramenta google forms. Para preenchimento e envio das documentações solicitadas, o ganhador precisará ter uma conta de e-mail do google.

4. O formulário eletrônico solicitará os seguintes dados e documentos:
 - a) Nome:
 - b) Número de inscrição:
 - c) Nacionalidade:
 - d) RG:
 - e) Órgão Emissor:
 - f) CPF:
 - g) Logradouro:
 - h) Número/complemento:
 - i) Bairro:
 - j) Município:
 - k) Estado:
 - l) CEP:
 - m) E-mail:
 - n) Tel. fixo:
 - o) Tel. celular:
 - p) Tel. whatsapp:
 - q) Data de Nascimento:
 - r) Nacionalidade:
 - s) Estado civil:
 - t) Ocupação/Profissão:

- u) Dados Bancários do GANHADOR (deverá ser em nome do ganhador que receberá o prêmio ou de seu representante legal, no caso de menores de 18 anos, e igual aos dados informados no RECIBO):
 - Banco:
 - Agência:
 - Conta Corrente:
 - É conta poupança? () Sim () Não
- v) Enviar foto para fins de divulgação.
- w) Crédito da foto:
- x) Enviar arquivo do vídeo da performance para download.
- y) Enviar o Termo de Autorização e Cessão de Direitos preenchido para posterior assinatura.
(disponibilizado no ANEXO 06 da Chamada)
- z) Enviar o Recibo preenchido para posterior assinatura.
(disponibilizado no ANEXO 07 da Chamada)
- aa) Enviar cópia simples de cada documento abaixo atualizado:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de endereço
 - Declaração de residência, caso haja, conforme modelo disponível no ANEXO 04 da Chamada
 - Comprovante de dados bancários informados no item “u”

5. Após o envio do formulário completo, a Amigos da Arte fará a conferência da documentação enviada e disponibilizará o Termo e o Recibo para assinatura eletrônica do ganhador.
6. A assinatura eletrônica dos documentos será realizada a partir de cadastro prévio, efetuado pela Amigos da Arte em plataforma específica para este fim, a partir do CPF e e-mail do ganhador informados no formulário.
7. A Amigos da Arte fornecerá instruções passo-a-passo para que os ganhadores efetuem as devidas assinaturas eletrônicas nos respectivos documentos.
8. Caso haja qualquer impeditivo, com devida justificativa, para a realização da assinatura dos documentos eletronicamente, a Amigos da Arte orientará o ganhador para proceder com o envio de cópias físicas via correio.
9. Os prêmios correspondentes à **Etapas 1** do concurso serão pagos aos ganhadores em até 30 (trinta) dias após o recebimento de todos os documentos exigidos e da assinatura do Termo e Recibo solicitados.
10. Os prêmio correspondentes às **Etapas 2 e 3** do concurso serão pagos aos ganhadores após a execução do evento que integrará a **Etapas 3** e em até 30 (trinta) dias após o recebimento de novo recibo assinado, que será solicitado via e-mail pela Amigos da Arte aos ganhadores das respectivas etapas.

11. Caso a Amigos da Arte, ao realizar o depósito bancário para pagamento das premiações, verifique que os dados informados estão incorretos, será de responsabilidade do ganhador arcar com as taxas bancárias cobradas para a realização do reenvio da transferência, que serão descontadas diretamente pela Amigos da Arte do valor a ser pago.
12. Na hipótese de participação de menores de 18 anos, poderão ser solicitados documentos adicionais aos responsáveis legais do menor, além dos já enviados no momento de inscrição no concurso, conforme necessidade de atendimento à legislação vigente.
 - 12.1. Conforme mencionado no item 9.3 da Chamada, a participação de menores na **Etapa 3** do concurso fica condicionada à prévia obtenção da competente autorização do órgão judicial, nos termos do artigo 149, II, “a” do Estatuto da criança e do Adolescente. A Amigos da Arte envidará seus melhores esforços para a obtenção, a tempo, da supramencionada autorização judicial.
13. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e documentações adicionais aos ganhadores do **Concurso de Piano Guiomar Novaes**, de acordo com a necessidade de tais solicitações para a contratação e pagamento dos mesmos.